



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.930/2025

de 24 de novembro de 2025.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.369, de 10 de dezembro de 2024 - LOA;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação (+)		47.900,00
02 02 01	GABINETE DO PREFEITO	
29	04.122.0005.2003.0000 Gabinete do Prefeito	1.200,00
	Manutenção do Gabinete do Prefeito	F.R.: 001 00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
31	04.122.0005.2003.0000 Gabinete do Prefeito	6.100,00
	Manutenção do Gabinete do Prefeito	F.R.: 001 00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
02 03 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO - EXPEDIENTE	
55	04.122.0008.2005.0000 Administração	2.100,00
	Manutenção e Melhorias no Paço Municipal – Administração	F.R.: 001 00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
02 06 01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
194	20.606.0023.2023.0000 Desenvolvimento da Agricultura e Abastecimento	700,00
	Melhorar o Setor de Agricultura e Abastecimento	F.R.: 001 00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
02 08 02	SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL	
270	10.302.0027.2027.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC	300,00
	Atenção a População para Procedimentos de Média e Alta Com	F.R.: 001 00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01 TESOURO	
	310 000 SAÚDE-GERAL	
02 09 07	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR	
414	12.306.0032.2073.0000 Outras Despesas com Educação	20.700,00
	Programa de Alimentação para Ensino Fundamental	F.R.: 001 00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

02 10 01	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		
429	27.812.0036.2045.0000 Desenvolvimento e Manutenção do Esporte e Lazer	4.500,00	F.R.: 001 00
	Manutenção e Reestruturação dos Espaços Esportivos		
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
	01 TESOURO		
	110 000 GERAL		
02 11 01	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
467	08.243.0039.2104.0000 Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente	4.000,00	F.R.: 001 00
	Casa Transitória		
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
	01 TESOURO		
	510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
469	08.243.0039.2104.0000 Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente	4.500,00	F.R.: 001 00
	Casa Transitória		
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01 TESOURO		
	510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02 11 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
497	08.244.0042.2049.0000 Gestão da Assistência Social	3.500,00	F.R.: 001 00
	Manutenção do Depto. de Assistência Social		
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01 TESOURO		
	510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02 11 03	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
510	08.241.0041.2051.0000 Proteção Social Especial de Média Complexidade	200,00	F.R.: 001 00
	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Voltadas a Idos		
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
	01 TESOURO		
	510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02 11 03	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
518	08.241.0045.2051.0000 Assistência ao Idoso	100,00	F.R.: 001 00
	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Voltadas a Idos		
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01 TESOURO		
	510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

02 02 02	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
49	04.122.0007.2004.0000 Desenvolvimento Econômico	-289,61	
	Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico		
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	01 TESOURO		
	110 000 GERAL		
02 08 01	SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA		
234	10.301.0026.2026.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária	-18.610,39	
	Atenção Primária em Saúde - Próprios		
	3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT		
	01 TESOURO		
	310 000 SAÚDE-GERAL		
02 09 07	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR		
417	12.306.0032.2074.0000 Outras Despesas com Educação	-20.700,00	
	Programa de Alimentação para o Ensino Médio		
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
	01 TESOURO		
	110 000 GERAL		
02 10 01	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		
433	27.812.0036.2045.0000 Desenvolvimento e Manutenção do Esporte e Lazer	4.500,00	
	Manutenção e Reestruturação dos Espaços Esportivos		
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	01 TESOURO		
	110 000 GERAL		



02 11 02
486

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0040.2056.0000 Proteção Social Básica Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 TESOURO 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-1.600,00 F.R. Grupo: 0 01 00
491	08.244.0040.2103.0000 Proteção Social Básica Atendimento das Demandas da População sob Vulnerabilidade 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 TESOURO 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02 11 03 512	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO 08.241.0041.2051.0000 Proteção Social Especial de Média Complexidade Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Voltadas a Idosos 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 TESOURO 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-200,00 F.R. Grupo: 0 01 00

Anulação (-) 47.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nada data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 24 de novembro de 2025.

**HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

**VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO**